



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 617/2021

**DA DENOMINAÇÃO DE RUA NO POVOADO
BUQUEIRÃO.**

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Japaratinga aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JEOVÁ DE ALMEIDA SILVA**, a rua de acesso à praia, localizada lado esquerdo, após a residência da ex-vereadora Cícera Trindade, no Povoado Boqueirão, em Japaratinga-Al, medindo 6,0 (seis) metros de largura por 90,0 (noventa) metros de comprimento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 09 de Agosto de 2021.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL